



COMUNICADO

Dispensa da revisão prévia do projeto de execução de empreitadas de obras públicas | Execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) | 26.11.2024

Atendendo à aprovação pelo Governo, em Conselho de Ministros, do Decreto-Lei que possibilita a dispensa da revisão prévia do projeto de execução de empreitadas de obras públicas, designadamente quando a entidade adjudicante comprove que *a realização da revisão de projeto é impeditiva da execução atempada da empreitada e que, conseqüentemente, existe risco de perda de fundos*, a Ordem dos Engenheiros, na defesa do interesse público, vem alertar para os riscos inerentes na adoção desta medida, pela fragilidade que encerra.

Com esta legislação pretende-se o cumprimento do objetivo de “desburocratizar” e agilizar a execução do investimento público financiado por fundos europeus do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), todavia, em detrimento da rapidez pode ser posta em causa a segurança.

Pretende-se tão-somente simplificar processos, todavia, o que está verdadeiramente em causa é que o projeto de execução, por mais exigente que seja, não é infalível e a revisão do projeto é essencial pela dupla verificação que outorga, através de uma garantia de acuidade (*double check*) nas eventuais imprecisões que possam existir e que são uma natural decorrência destes trabalhos, pela tecnicidade que lhes é intrínseca.

São apontados atrasos e custos na origem desta decisão, no entanto, estamos no âmbito da *edificação de utilização pública* que, no entendimento da Ordem dos Engenheiros, não devem ceder em nenhum momento às imperativas questões de segurança.

Aliás, a morosidade que é tida como uma evidência na génese desta opção é, na verdade, falaciosa, pois o que está realmente em causa é a falta de preparação dos municípios em termos de recursos humanos. Isto é, se existisse capacidade técnica instalada junto destas entidades – engenheiros – tal obstaria a que fosse necessário “contratar fora”, o que resulta naturalmente em mais tempo e mais custos. Para isso, é inevitável reconsiderar a carreira pública dos engenheiros como uma carreira especial, no sentido de uma maior garantia da competência dos atos de engenharia praticados e tutelados pelo próprio Estado.

A Ordem dos Engenheiros regozija-se com o facto de os engenheiros serem determinantes, pelas suas competências e qualificações profissionais, na elaboração de projetos e sua revisão, o que é atestado por meio dos termos de responsabilidade a subscrever por estes profissionais, no âmbito do reconhecimento do exercício profissional.

Fernando de Almeida Santos
Bastónario